AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO
Rua D. Dinis, n.º 1 * 7240-221 Mourão
Tel.: 266560240 * Fax: 266560241
Página Web: http://aemourao.weebly.com
email: avemourao@gmail.com

Contratação de Escola – 2023/2024

Procedimento de seleção e recrutamento de técnico especializado para formação - Informática

Horário n.º 23

Nos termos do n.º 3 do art.º 39.° do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, José Carlos Cecílio Rocha, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, a partir da presente data, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado para formação – Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1. Dados do horário:

Tipo de necessidade: Técnico Especializado para formação;

Função: Técnico de Informática;

Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo;

Duração do contrato: até 31 de agosto de 2024;

Número de horas: 22;

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Mourão;

Caracterização das funções: formação e apoio no parque tecnológico da escola.

2. Formalização da candidatura:

O processo de candidatura deverá ser formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login) e pela entrega de portefólio, de forma presencial nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento ou enviado em formato digital para o endereço de correio eletrónico avemourao@gmail.com.

3. Requisitos de admissão:

3.1. O previsto no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3.2. Habilitação mínima 12.º Ano com formação/experiência em Informática;

3.3. Apresentação de portefólio obrigatoriamente até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO
Rua D. Dinis, n.º 1 * 7240-221 Mourão
Tel.: 266560240 * Fax: 266560241
Página Web: http://aemourao.weebly.com
email: avemourao@gmail.com

4. Critérios de seleção:

4.1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com o estipulado nos n.os 12 e 14 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual. Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, aplicado em conjungação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

a) Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;

b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;

c) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

De acordo com o estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas directamente relacionadas com as funções a que se candidata.

O portefólio deverá incluir na página inicial os seguintes dados pessoais: nome, morada, contacto telefónico e endereço de correio electrónico.

Deve ser anexada ao portefólio toda a documentação comprovativa, nomeadamente, habilitações académicas, valorização profissional e número de anos de experiência profissional na área, preferencialmente contado em dias, até à data de abertura do presente concurso.

4.2. Valoração dos critérios de seleção obrigatórios:

		Ponderação
Avaliação de competências por portefólio (ACP) - De 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas		**30%**
Formação	**Valorização da formação:** - Habilitação mínima 12.º Ano - área de formação informática – 20 - Deter currículo relevante na área, de acordo com as necessidades diagnosticadas – 10	**3%**
	Valorização Profissional em áreas relacionadas com as funções a desempenhar (só será considerada a situação mais favorável ao candidato), valorizada da seguinte forma: - Grau académico superior ao necessário para exercer a função – 20 - Pós-Graduação – 16 - Licenciatura – 14 - 12.º Ano – 12 - Formação com uma duração igual ou superior a 25 horas – 10 - Formação até 25 horas - 8	**2%**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO
Rua D. Dinis, n.º 1 * 7240-221 Mourão
Tel.: 266560240 * Fax: 266560241
Página Web: http://aemourao.weebly.com
email: avemourao@gmail.com

Experiência Profissional	**Experiência Profissional (só será considerada a situação mais favorável ao candidato), valorizada da seguinte forma:** - Em estabelecimento de ensino como Técnico de Informática – 20 - Como Técnico de Informática noutro contexto – 10	**25%**

	Ponderação
Número de dias de experiência profissional como Técnico de Informática – de 0-20 valores	**35%**
≥ 4380 dias	20
≥ 3285 < 4380 dias	10
≥ 2190 < 3285 dias	8
≥ 1095 < 2190 dias	6
≥ 365 < 1095	4
≥ 1 < 365	2
Sem experiência profissional	0

Observações: Os estágios curriculares não serão considerados para efeitos de contagem de tempo de serviço. Só será considerado o tempo de serviço que esteja devidamente comprovado no processo de candidatura.

	Ponderação
Entrevista de avaliação de competências (EAC) – de 0 a 20 valores	**35%**
Conhecimento dos Programas TEIP e PIEF e TIC	25
Motivação, relações interpessoais e capacidade de comunicação	10

4.3. Graduação Final: A lista final ordenada dos candidatos será elaborada de acordo com a seguinte fórmula:

GF = 30%ACP + 35%EP + 35%EAC

GF – Graduação Final

ACP – Avaliação de Competências por Portefólio

EP – Experiência Profissional

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO
Rua D. Dinis, n.º 1 * 7240-221 Mourão
Tel.: 266560240 * Fax: 266560241
Página Web: http://aemourao.weebly.com
email: avemourao@gmail.com

4.4. Critérios de desempate: Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

1 – Pontuação obtida na entrevista;

2 – Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional;

3 – Pontuação obtida no portefólio;

4 – Candidato com maior idade.

Mourão, 24 de novembro de 2023

O Diretor

José Carlos Cecílio Rocha